

Referente ao Processo Seletivo de Instrutor(a) em Automação Industrial - Instrutor(a) de Educação Profissional III (CADASTRO RESERVA), N° **9176581/2025** - para composição de Cadastro Reserva. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2026		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Werik Alencar Dos Santos	1º Lugar - Aprovado na 1ª Divulgação.
2	Igor José	2º Lugar - Aprovado na 1ª Divulgação.
3	Rafael Fernandes	3º Lugar - Aprovado na 2ª Divulgação.
4	Walter Perez	4º Lugar - Aprovado na 3ª Divulgação.
5	Gustavo Mota	5º Lugar - Aprovado na 3ª Divulgação.
6	Nataniel Anderson Rangel Pinto	6º Lugar - Aprovado na 3ª Divulgação.
7	Leandro Pereira Da Silva	7º Lugar - Aprovado na 3ª Divulgação.
8	Igor Macedo	8º Lugar - Aprovado na 4ª Divulgação.
9	Vinicius Faria Costa Mendanha	9º Lugar - Aprovado na 4ª Divulgação.
10	Danilo Luiz Pereira	10º Lugar - Aprovado na 4ª Divulgação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do

SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.

8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.